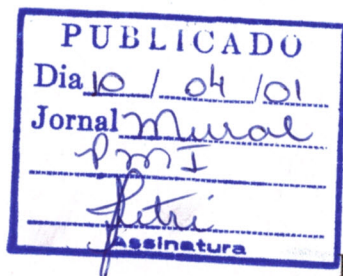




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
Estado de Mato Grosso do Sul

Decreto n. 080/2001



(Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências).

EDSON VIEIRA, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais, que lhes são constituídas por Leis;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 60.500,00 (Sessenta Mil, quinhentos reais), para reforço das dotações orçamentária abaixo e constantes do orçamento corrente, que se encontram insuficientemente dotadas para a realização das despesas que se fazem necessária, conforme segue:

<u>0307021-2002 - Gabinete do Prefeito.</u>	
11 - 3120 - Material de Consumo	R\$ 3.000,00
<u>03.08.030.2.007 - Sec. Mun. Finanças</u>	
32 - 3120 Material de Consumo.....	R\$ 2.500,00
33 - 3131 - Rem. Serv. Pessoais.....	R\$ 2.000,00
<u>10.60325-3120-2.031-Setor de Limp. Publica.</u>	
113 - 3120 Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00
<u>10.60.326-2.032 - Setor de Cemitério.</u>	
118 - 3120 - Material de Consumo.....	R\$ 4.000,00
119 - 3132 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 6.000,00
<u>10.60.327-2.33 - Setor de Iluminação Pública.</u>	
10.60.327-2.34 121 - 3120 - Material de Consumo.....	R\$ 8.000,00
<u>13.75.428.2.038 - Sec. Mun. de Saúde.</u>	
142 - 3131 - Remuneração Serv. Pessoal.....	R\$ 30.000,00
Total da Suplementação.....	R\$ 60.500,00

Art. 2º. Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto, será anulado parcialmente das dotações Orçamentárias próprias e constantes do Orçamento corrente, conforme segue:

<u>16.88.534.1.030 - Estradas Vicinais</u>	
124 - 4110 Obras e Instalações.....	R\$ 60.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
Estado de Mato Grosso do Sul

Total da Redução de Verba.....R\$ 60.500,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 10 dias do mês de abril de 2001.


EDSON VIEIRA
Prefeito Municipal


FRANCINEIDE ROSA DE OLIVEIRA
Secretária de Finanças


RUI FELIPE KOPPER
Secretário Mun. de Administração

Edson Vieira, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais, que lhes são constituídas por Leis etc.

D E C R E T A †

Artigo 1º- Fica aberto um crédito Adicional suplementar na importância de R\$60.500,00(Sessenta Mil, quinhentos reais), para reforço das dotações Orçamentária abaixo e constantes/ do orçamento corrente, que se encontram insuficientemente dotadas para a realização das despesas que se fazem necessária, conforme segue:

0307021-2002- Gabinete do Prefeito

11- 3120- Material de Consumo..... R\$3.000,00

03.08.030. 2.007-Sec.Mun.Finanças

32- 3120- Material de Consumo..... R\$2.500,00

33- 3131-Rem.Serv.Pessoals..... R\$2.000,00

10.60325-3120-2.031-Setor de Limp.Pub.

113- 3120-Material de Consumo..... R\$5.000,00

10.60.326-2.032-Setor de Cemitério

118- 3120- Material de consumo..... R\$4.000,00

119- 3132- Outros Serviços e Encargos R\$6.000,00

10.60.327-2.033-Setor de Iluminação Pub.

121- 3120-Material de consumo..... R\$ 8.000,00

13.75.428.2.038-Sec.Mun.de Saúde

142- 3131-Remuneração Serv.Pessoal.... R\$30.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$60.500,00

Artigo 2º- Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto, será anulado parcialmente das dotações Orçamentárias próprias e constantes do Orçamento corrente, conforme segue:

16.88.534.1.030- Estradas Vicinais

124- 4110-Obras e Instalações..... R\$60.500,00

Total da Redução de Verba... R\$60.500,00

Cont.fls.02

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Sr. Prefeito, em 10 de abril de 2.001

EDSON VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nesta data:
Em 10 de abril/2001

Francineide Rosa Oliveira
Sec.Mun.Finanças

Rui Felipe Kooper
Sec.Mun. de Administração
e Planejamento.